




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

 Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 109/24

Recebido em: 26.03.24 às 11:15

Protocolista [assinatura]

Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 03, de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §1º do Art. 10 da Resolução nº 03/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§1º Se ocorrer empate no 2º (segundo) escrutínio, será considerado eleito o mais idoso dos concorrentes.”

Art. 2º O Artigo 75, da Resolução nº 03/2023 passa a vigorar acrescido do §10., com a seguinte redação:

Art. 75.....

§9º.....

§10. Fica assegurado a cada vereador uma falta, sem a necessidade de justificativa, em cada período legislativo, da sessão legislativa correspondente.

Art. 3º Os §§ 3º e 4º do Art. 102, da Resolução nº 03/2023 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 102

§ 2º.....

§ 3º A inclusão a que se refere o inciso III, somente será permitida para matéria em regime de urgência, devidamente acompanhada do parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.

§ 4º A solicitação a que se refere o inciso III deverá ser aprovada por maioria simples de votos.”

